



LEI MUNICIPAL Nº 3.601, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.524, de 11.12. 2009 .

Art.1º Acrescenta no Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras, viação e Transporte, Unidade orçamentária 03 – Departamento de Obras e Conservação, Função 16 – Habitação, do Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010
Programa	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
Objetivo	...tem por objetivo a execução de serviços de obras para a recuperação e reconstrução de unidades habitacionais atingidos por fenômenos naturais.	R\$ 255.000,00

Art. 2º Acrescenta no Órgão 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Unidade orçamentária 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Função 18 – Gestão Ambiental, no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal 3.524, de 11.12.2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010
Programa	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
Objetivo	...tem por objetivo a execução de serviços de obras para a recuperação e reconstrução de unidades habitacionais atingidos por fenômenos naturais.	R\$ 255.000,00

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE MAIO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 26/05/2010 a 10/06/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL